



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020  
dpag.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 009/2017**

*Estabelece normas para a seleção de alunos de graduação visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 016/2016.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a reabertura de inscrições do Edital nº 001/2017, considerando a existência de vagas remanescentes no referido Edital e a formação de cadastro reserva.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** A atividade nos projetos será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação da UFABC.

**1.2.** Os alunos de graduação contemplados com bolsas farão jus ao recebimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 (doze) horas semanais.

**1.3.** De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsas serão pagas somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

**1.4.** Poderá haver seleção para monitores voluntários.

**1.4.1.** Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto sem remuneração, mas fazendo jus ao certificado de participação.

**1.5.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o aluno bolsista/voluntário.



Universidade Federal do ABC

## **2. DAS VAGAS E CADASTRO RESERVA**

**2.1.** As vagas para bolsistas e formação de cadastro reserva nos projetos serão oferecidas conforme Anexo I.

**2.2.** As informações sobre os projetos estarão disponíveis para consulta no site, através de link no anexo.

## **3. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS**

**3.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado em formato eletrônico, com acesso por meio da página da graduação, no site da UFABC.

**3.1.1.** Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

**3.1.2.** No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer em até 2 (dois) projetos, indicando sua 1ª opção e 2ª opção. Caso indique o mesmo projeto nas duas opções, será considerada apenas a seleção para a 1ª opção.

**3.1.3.** No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

**3.2.** O período de inscrição será das 10 horas do dia 15 de maio de 2017 até às 11 horas do dia 22 de maio de 2017, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
15/05	Publicação do Edital	DPAG/PROGRAD
15 a 22/05	Inscrições	Candidatos
23 a 24/05	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
25/05	Inscrições Deferidas	DPAG/PROGRAD
26/05	Interposição de Recursos	Candidatos
29 a 30/05	Seleção de Monitores	Coordenador do Projeto

31/05	Resultado	DPAG/PROGRAD
01/06	Assinatura de Outorga	Candidatos

**3.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois), considerado o último quadrimestre em que tenha conceitos lançados no histórico;
- c) não estar suspenso em razão de processo disciplinar ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

**3.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS**

**4.1.** A seleção de bolsistas e voluntários será realizada pelo coordenador do projeto ou por responsável por ele designado para esse fim.

**4.2.** O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

**4.3.** O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

**4.4.** A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

**4.5.** Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

#### **5. DA VACÂNCIA**

**5.1.** Caso haja desistência ou desligamento de aluno bolsista a reposição dar-se-á:

- a) prioritariamente por um aluno voluntário que já esteja atuando no projeto e conforme ordem da lista de classificação;
- b) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- c) a Pró-Reitoria de Graduação poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

**6.1.** São atribuições do aluno bolsista e voluntário:

- a) desenvolver atividades de apoio ao coordenador do projeto;
- b) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- c) outras atividades relacionadas ao projeto, já previstas no mesmo.

## **7. DEVERES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

**7.1.** São deveres do aluno bolsista e voluntário:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do projeto ao qual está vinculado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao coordenador do projeto e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

**7.2.** A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o bolsista deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios poderá ser retomada.

## **8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO**

**8.1.** A permanência do aluno no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades, sob avaliação do coordenador do projeto.

**8.2.** O aluno bolsista/voluntário que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

**8.3.** A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.



**8.4.** A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

## **9. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PROJETO**

**9.1.** São as seguintes as atribuições dos coordenadores de projeto:

- a) ser responsável pela seleção dos alunos bolsistas e voluntários do projeto que coordena;
- b) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- c) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos alunos bolsistas e voluntários;
- d) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum aluno do projeto;
- e) elaborar relatório final de avaliação do projeto;
- f) atender as solicitações da Comissão de Avaliação, sempre que necessário.

## **10. RECURSOS**

**10.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do email [dpag.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dpag.prograd@ufabc.edu.br) no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

**10.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**10.1.2.** Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**10.1.3.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**11.2.** A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**11.3.** É vetado ao aluno contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

**11.4.** O aluno selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais alunos.

**11.5.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ou por outro Comitê que venha a substituí-lo, ouvida a Pró-Reitora de Graduação.

**11.6.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFABC.

Santo André, 12 de maio de 2017.

**Leonardo José Steil**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

## ANEXO I

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Vagas 2º Q</b>
<u>Construindo o Campo de Desenvolvimento e Planejamento Territorial: Ações na Graduação da UFABC</u>	CR
<u>Inovação na Disciplina Cartografia e Geoprocessamento</u>	CR
<u>Neurociência da Cognição Musical</u>	CR
<u>Disciplina Neuropsicofarmacologia</u>	1
<u>Disciplina Psicologia Experimental</u>	CR
<u>Reelaboração do Material Didático das Disciplinas Avançadas de Laboratório de Física</u>	CR
<u>Monitoria de Estado Sólido</u>	CR
<u>Exercícios online para feedback imediato para alunos de disciplinas de matemática ministradas em inglês no BCT</u>	CR
<u>Métodos Experimentais em Engenharia - A Interdisciplinaridade na Prática da Engenharia</u>	CR
<u>Desenvolvimento de Competências e Integralização de Disciplinas Quantitativas no Bacharelado em Ciências Econômicas</u>	CR
<u>Apoio ao Ensino de Técnicas de Programação de Computadores</u>	CR
<u>Curso de Interações Atômicas e Moleculares</u>	CR
<u>Recursos e estratégias metacognitivas para apoiar a construção do pensamento lógico</u>	1
<u>Monitoria presencial e a distância para disciplinas do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia</u>	CR
<u>Desenvolvimento de Ferramentas Didáticas Utilizando Realidade Virtual</u>	CR
<u>Modelagem Ambiental e Urbana - Sustentabilidade de Sistemas de Transportes e Logística</u>	CR

<u>Oficina Permanente de Escrita em SBC</u>	4
<u>Projeto de Revista Literária e de Divulgação Científica - O Formigueiro</u>	2
<u>RI na Atualidade: do Neoliberalismo à desglobalização</u>	2
<u>Banco de Dados para Auxiliar nas Aplicações de Planejamento Energético</u>	4
<u>Monitoria acadêmica em disciplina de graduação</u>	6
<u>Aprimoramento da disciplina de Toxicologia: reformulação do conteúdo prático e desenvolvimento de estratégias para melhoria do aproveitamento acadêmico</u>	2

**CR= Cadastro Reserva**